



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033/2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL  
DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE TRAIRI-CE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI - Estado do Ceará, **CARLÓS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições municipais nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais do dia 26 a 30 de dezembro do ano de 2022, exceto aquelas que prestam serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

**Art. 2º** O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 19 de dezembro de 2022.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal